



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ 04.876.397/0001 - 30

DECRETO Nº 047 - A, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA, DOS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ/PA E AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sr. **JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso IV, do Artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **FELLIPE SANTOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 016.330.792 - 01, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos de contratos da Prefeitura, de todos os Fundos do município de Gurupá/Pa e das Autarquias.

Art. 2º. Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos/as CONTRATADOS/AS em periodicidade adequada aos objetos dos contratos e, durante o eventual, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

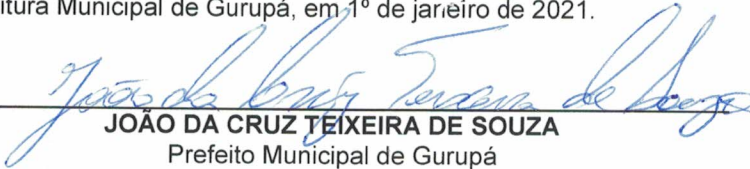
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 1º de janeiro de 2021.


JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Gurupá

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GURUPÁ - PA
EM: 1º/01/2021

IRAN CARLOS PINHEIRO DE LIMA
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 005/2021